

RESOLUÇÃO Nº 007/2009

Regulamenta a transferência do Pólo Pernambuco da Rede Pós-EAD para Faculdade Senac-PE

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- 1º. as deliberações do Conselho Superior em reunião de 16/12/2009
- 2º. a transferência do Pólo de execução de Pernambuco da Rede Pós-EAD para a Faculdade Senac-PE
- 3º. as disposições da Resolução nº 12-A/2009 do Conselho Regional do Senac-PE
- 4º. a necessidade ampliar as ofertas de curso da Faculdade, bem como promover a inserção da IES na modalidade de ensino a distância

RESOLVE:

- 1º. Iniciar a oferta dos cursos de Pós-Graduação e Extensão a Distância, de acordo como cronograma de abertura disponibilizado pela Rede Pós-EAD.
- 2º. Dar continuidade, sem prejuízo de seus conteúdos e valores, aos cursos iniciados na UEAD – Unidade de Ensino a Distância e transferidos para Faculdade.
- 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 18 de dezembro de 2009.



Terezinha de Souza Ferraz Nunes

Presidente do Conselho Superior
Faculdade Senac-PE